

Sumário

1. Introdução.....	11
2. Os precedentalismos brasileiros: do <i>stare decisis</i> às cortes de vértice.....	15
3. Críticas às teses precedentalistas – de como não há como fugir da interpretação	23
4. Uma tese (de teoria) política à procura de uma teoria do direito?	35
5. Por que interpretar não é um ato de vontade	49
6. Esclarecimento sobre a (indevida) cisão entre interpretar e aplicar.....	61
6.1. O sonho de ter as respostas antes das perguntas	70
6.2. De onde emana o poder das Cortes de Vértice (ou Cortes de Precedentes)? Resposta: não emana. Saibamos, todos, o que é o legicentrismo (art. 5º, II, da CF).	71
6.3. A (indevida) cisão institucional.....	80
6.4. Um pouco de ortodoxia.....	82
7. Se tudo é indeterminado, por que a tese que afirma a indeterminação do direito não seria, também, indeterminada? Ou “as razões pelas quais não se obedecem aos precedentes no Brasil”	89

8. Para um colóquio sobre vinculação jurisprudencial	113
8.1. Em resposta a um “não crítico” – o solilóquio epistêmico de Luiz Roberto Barroso e Patricia Mello sobre precedentes.....	117
8.2. Algumas questões ainda carentes de resposta nas teses precedentalistas.....	128
9. <i>Ce ne naît pas précédent; ce le devient</i> – um precedente não nasce precedente; torna-se precedente	139
10. Por que luto?	147
11. Ampliando o diálogo – minha tréplica	153
Posfácio – de como precedentes e enunciados podem ser "próteses para fantasmas"	169
Pós-prolegômenos 1: O que fazer quando aparece um cisne negro?.....	175
Pós-prolegômenos 2: a Emenda Constitucional 125: a institucionalização da exigência da relevância nos Recursos Especiais no STJ ou a emenda da exclusão das causas “irrelevantes”	183
1. O que é relevância, afinal? É censitária?	190
2. Por que, será, que o agravo é o recurso mais utilizado? ...	192
3. A relevância “embutida”	194
4. Qual será a próxima reforma? A próxima PEC? A do zeramento?	196
5. Entre a efetividade quantitativa e qualitativa.....	201
Pós-prolegômenos 3: A função das Cortes Superiores é a de fazer estoque de normas para resolver casos que ainda não aconteceram? Tribunais legislam? Fazem “estoque” de “normas pro futuro”?	207
1. O paciente zero e a preocupação com a PEC da relevância.....	207

2.	<i>O que é causa relevante?</i> , Pergunta a matéria	208
3.	Minhas fundamentadas objeções	209
	Referências	213